



Proc. SC 5679/13

(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A EMPRESA **CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA** PARA OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DISPOSIÇÃO FINAL, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Avenida Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.482.857-0001/96, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, com sede à Rua Sírnia n.º 486, Jardim das Nações, Taubaté, SP, Cep 12030-330, com Inscrição no C.N.P.J. n.º 19.611.601/0001-69, neste ato representada legalmente por Paulo Roberto Tobiezi, brasileiro, Sócio Majoritário e Administrador, portador da cédula de identidade n.º 36.317.420-5 e inscrito no CPF n.º 007.517.808-71, residente e domiciliado a Av. Conego João Maria Raimundo da Silva n.º 217, Apto 162ª, Edifício Placere, Barranco, Taubaté, SP, Cep 12040-00, doravante denominada **CONTRATADA**; têm entre si justo e contratado, decorrente da Concorrência n.º 02/13, consoante o disposto no processo n.º **SC/5679/13**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e dos Decretos Municipais n.ºs 3.362/00 e 4.595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO

1.1 – Fica realinhado o valor da tonelada de R\$ 174,30 (cento e setenta e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 213,30** (duzentos e treze reais e trinta centavos), contemplando uma porcentagem de **22,37%**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global do presente termo aditivo será de **R\$ 4.944.619,07** (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e sete centavos), sendo o valor do contrato **R\$ 4.040.711,84** (quatro milhões, quarenta mil, setecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) mais **R\$ 903.907,23** (novecentos e três mil, novecentos e sete reais e vinte e três centavos) de diferença de realinhamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - O prazo que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 08 (oito) meses, iniciando-se em 31/12/2015 findando-se em **31/08/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente, proveniente da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, na seguinte classificação:

01.14.001.18.541.0025.2029.3.3.90.34.





CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, assim estando justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba,

30 DEZ 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DA EST. BALNEÁRIA DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

CONSÓRCIO ENGETEC: RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
PAULO ROBERTO TOBIEZI

TESTEMUNHAS:

1ª Mauro Sergio Bezerra
MAURO SERGIO BEZERRA
ENG. CIVIL
CREA - 5060597221 / D
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

2ª George Ricardo de Assis
George Ricardo de Assis
RG - 4.313.818

